

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
PORTARIA N. 087/GAB/SEMOB

Porto Velho, 17 de outubro de 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020 e art. 67 de Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 19.408, de 26 de setembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de Encerramento do Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Acompanhamento, Elaboração e Consolidação do Relatório de Gestão da Prefeitura de Porto Velho – RO**, que integra a Prestação de Contas do Exercício 2023, composta pelos seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	MEMBRO	SECRETARIA
Áurea Maria Rodrigues Botelho	299463	Assessor Técnico III	Presidente	SEMOB
Caio Tasso Rodrigues Chagas	246505	Diretor de Obra Cívica	Membro	SEMOB
Silvio Correia Leite	84533	Assessor Nível II	Membro	SEMOB
Helen Regina Lemos Ferreira	73784	Assessor Técnico II	Membro	SEMOB
Romário Barreto da Silva	76738	Assessor Técnico III	Membro	SEMOB

Art.2º. Compete à comissão instituída pela presente portaria compilar as informações e os dados relativos às atividades desempenhadas pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, para inserção no referido relatório, com o fim de proceder à elaboração do Relatório de Gestão de que trata o art. 6º do Decreto Municipal n. 19.408, de 26 de setembro de 2023. O Relatório de Gestão deve atender ainda o disposto no artigo 8º, inciso I da IN n. 65/2019/TCERO.

Art.3º. Os trabalhos da comissão devem obedecer aos prazos contidos no art. 6º do Decreto Municipal n. 19.408, de 26 de setembro de 2023, devendo diligenciar no sentido de que encaminhem suas respectivas informações **até o dia 12.01.2024**, impreterivelmente.

Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz seus efeitos até a efetiva entrega do Relatório de Gestão do Exercício 2023 à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG.

Art.5º. Revogam-se demais disposições em contrário.

Art.6º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DIEGO ANDRADE LAGE

Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BFC61987

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19/10/2023. Edição 3583
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>